



Educação Ambiental, Sustentabilidade e Justiça Ambiental: Reflexões sobre a injustiça do Agronegócio no Extremo sul do Brasil

João Paulo Laranjo Velho¹
Carlos Roberto Machado²

RESUMO: O artigo argumenta que uma reflexão sobre a sustentabilidade e as atividades de educação ambiental das empresas do agronegócio devem considerar que os objetivos das mesmas são de lucro. Sendo assim, o contexto configurado historicamente de desigualdade ambiental e social existente no extremo sul do Brasil para o qual os conflitos são seus indicadores, bem como a desigual apropriação da riqueza produzida e das terras/territórios e dos impactos negativos destas atividades, deve ser parte integrante de uma reflexão que se proponha de forma crítica e transformadora. Assim, apresentamos argumentos teóricos e conceituais para sustentar o debate sobre o tema bem como servindo de apoio aos dados empíricos de uma dissertação de mestrado.

PALAVRAS-CHAVES: Educação Ambiental, Agronegócio, Sustentabilidade, Injustiça Ambiental

Environmental Education, Sustainability and Environmental Justice: Reflections on the injustice of Agribusiness in the extreme south of Brazil

ABSTRACT: The article argues that a reflection on sustainability and environmental education activities of agribusiness companies should consider that the objectives of the same are for profit. Thus, the historically configured context of environmental and social inequality that exists in the extreme south of Brazil, for which conflicts are its indicators, as well as the unequal appropriation of wealth produced and land / territory and the negative impacts of these activities, must be part integral part of a reflection that is proposed in a critical and transformative way. Thus, we present

¹ Doutorando 2016- 2019 pela UNR - Argentina, Mestre em Educação Ambiental FURG, Esp. Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação- FURG 2014, Esp. Gestão Ambiental Municipal- FURG 2011, Esp. Educação Brasileira - FURG 2005, Graduado em Ciências e Química pela FURG 2000. E-mail: prof-jp@hotmail.com

² Possui graduação em História Licenciatura Plena (1989), Especialização em História do Brasil (1991) pela Faculdade Porto Alegrense de Educação Ciências e Letras; Ciências Sociais e Políticas (1992) pela Escuela Nico Lopez (Cuba); Mestrado em Educação (1999) e Doutorado (2005) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Realizou estudos e pesquisa de pós-doutorado no IPPUR/UFRJ (2010) e na UdelaR (Antropologia) sob a supervisão de Javier Taks (2015) e Universidade de Letras/Porto/sociologia sob a supervisão de João Teixeira Lopes. E-mail: carlosmachado2004furg@gmail.com

theoretical and conceptual arguments to support the debate on the subject as well as supporting the empirical data of a master's thesis.

KEY-WORDS: Environmental Education, Agribusiness, Sustainability, Environmental Injustice.

Educación Ambiental, Sostenibilidad y Justicia Ambiental: Reflexiones sobre la injusticia del Agro negocio en el Extremo sur de Brasil

RESUMEN: El artículo argumenta una reflexión sobre la sostenibilidad y las actividades de educación ambiental de las empresas del agro negocio deben considerar que los objetivos de las mismas son el lucro. Siendo así, el contexto configurado históricamente de la desigualdad ambiental y social existente en el extremo sur de Brasil para el cual los conflictos son sus indicadores, así como la desigual apropiación de la riqueza producida y de las tierras / territorios y de los impactos negativos de estas actividades, debe ser parte integrante de una reflexión que se proponga de forma crítica y transformadora. Así, presentamos argumentos teóricos y conceptuales para sostener el debate sobre el tema así como sirviendo de apoyo a los datos empíricos de una disertación de maestría.

PALABRAS-CLAVES: Educación Ambiental, Agro negocio, Sustentabilidad, Injusticia Ambiental.

INTRODUÇÃO

O tema da sustentabilidade em sua relação com a educação ambiental em atividades e na publicidade de empresas públicas e privadas no Brasil, no sentido de identificá-las como “verdes”, ou seja, amigas do meio ambiente e das gerações futuras é recorrente, ou seja, para as empresas se inserir em positivamente junto à sociedade (aos consumidores ou seu público alvo), tal vinculação é fundamental. Para tanto, consultorias, educadores ambientais, expertos em *marketing* são contratados por àquelas para desenvolverem ações, onde a tal “propaganda verde” seja também, mercadoria.

Pesquisas do Observatório dos Conflitos Urbanos e Ambientais do Extremo Sul, estudando a educação ambiental no Porto do Rio Grande (SANTOS, 2016), da REDUC/Petrobrás no Baixada Fluminense (COSTA, 2016), do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), e empresas de consultoria (OLIVEIRA, 2016), de empresas do agronegócio (atores), e de áreas de preservação como a Reserva Ecológica do Taim (PUCINELLI, 2016), das empresas de mineração e do governo colombiano sobre áreas indígenas (CASTRO, 2017), por exemplo, mostraram suas estratégias de *marketing* ao mesmo tempo em que produziram injustiça ambiental e social.

E disso, podemos associá-las à produção de uma “estética ambiental” de caráter mercadológico em seu conteúdo, estratégias e finalidades³. Este trabalho faz parte de uma

³ Tema em que o autor Wagner Passos (2015), também pesquisou em sua tese de doutorado na educação ambiental (PPGEA/FURG).

pesquisa maior, de um dos autores deste artigo, que estuda a relação da educação ambiental e da sustentabilidade usados nos discursos por uma empresa Multinacional do Agronegócio, ao mesmo tempo, em que produz e reproduz seu negócio e o sistema de injustiça ambiental ao qual faz parte. A hipótese neste trabalho, portanto, é de que sendo o objetivo fundamental de uma empresa do agronegócio é o lucro (seja, via exportação de *commodities* (soja, trigo, arroz, etc.), ou internamente, com produtos alimentícios, fertilizantes, etc.) argumentaremos que sua sustentabilidade é perpetuar o negócio, e neste sentido, a educação ambiental e as ações relacionadas ao tema ambiental são de apoio e sustentação ao mesmo e, portanto, podendo ser definida como de uma educação ambiental tradicional.

Isto porque, uma empresa, no caso, do agronegócio, ao associar-se a sustentabilidade do Planeta terra, das gerações futuras, ao verde e ao ambiente de qualidade através de seus discursos e múltiplas atividades de educação ambiental, estaria se colocando como fazendo parte deste ideal. E, portanto, seu discurso é parte do discurso hegemônico que busca se colocar como sendo do interesse de todos e todas em nossas sociedades. Mas, também o consumidor ao comprar o produto da empresa X saberá que ela busca preservar o meio ambiente, e assim o Planeta, sendo preservado, sustentado, existindo, assim, como o capitalismo “realmente existente” no qual a empresa faz parte deve ser, deveria ser sustentado, perpetuado!

Neste trabalho, de caráter teórico e conceitual⁴, apresentamos as bases de sustentação desta e nesta reflexão. Na primeira parte, apresentamos o contexto do Extremo Sul, especificamente na cidade do Rio Grande, RS de onde partimos para as reflexões na educação ambiental e na qual se localiza a empresa do Agronegócio neste estudo da parte brasileira, seguido da apresentação dos temas de fundo da reflexão como o que entendemos como (in)justiça ambiental, educação ambiental e sustentabilidade para, ao final, apontarmos nossas conclusões.

2. A EDUCACAO AMBIENTAL NO EXTREMO SUL DO BRASIL: Contexto de injustiça social e ambiental do e pelo agronegócio

No programa de pós-graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande (FURG/PPGEA), existente há mais de 20 anos, poucas investigações

⁴De caráter teórico e aproximativo dos temas em suas relações (educação ambiental x sustentabilidade x agronegócio), numa empresa multinacional do agronegócio no extremo sul do Brasil; mas também, de um estudo internacional de cunho doutoral da mesma empresa na Argentina (Rosário), pelo primeiro autor sob a orientação do segundo e de investigador deste último país.

estudaram criticamente a educação ou a educação ambiental nas empresas⁵. Muito menos nas pesquisas da linha de Fundamentos da Educação Ambiental na pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande que “aborda os fundamentos históricos, antropológicos, sociológicos, filosóficos, éticos e epistemológicos da Educação Ambiental” e, portanto, da educação ambiental das empresas. Isto porque, tais fundamentos, dizem os documentos do referido programa “são importantes na definição e compreensão das relações entre a natureza e a sociedade” tendo como utopia, agregamos nós, produzir “críticas sobre a temática em face da crise sócio-ecológico-ambiental” (PPGEA site, 2018) à qual esta pesquisa e reflexão se apoia.

Estudos realizados por Caio Floriano dos Santos (2016), em sua tese, na linha de pesquisa intitulada Fundamentos da Educação Ambiental, ao constatar/identificar como o Porto de Rio Grande se utiliza tanto do discurso ambiental como da sustentabilidade, na afirmação positiva de suas ações foi associada à produção da injustiça ambiental (contaminação, remoção, impacto ambiental, benefício de poucos com seus lucros e atividades), além de financiar a educação ambiental como compensação de suas ações e atividades na cidade, Eugenia Dias (2014), problematizou o processo de licenciamento na duplicação da BR 392 (Pelotas x Rio Grande), e em sua tese argumentou como a Educação Ambiental está subordinada à empresa geradora do impacto que por sua vez contrata uma empresa de consultoria para a realização das atividades de educação ambiental sem qualquer relação aos problemas causados, e, portanto, meramente por *marketing* a empresa contratante, junto às escolas e as comunidades, o professor Cleiton de Oliveira (2016), em sua dissertação de mestrado em Educação Ambiental na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, estudou a escola impactada desde a visão dos alunos/as e da comunidade escolar, oriundos da zona rural da cidade do Rio Grande, RS, evidenciando as contradições dos discursos e atividades de Educação Ambiental expressa nestas atividades, nos discursos e publicações da empresa e as consequências de suas ações causadoras de injustiça ambiental, através da destruição da própria escola, de atropelamento de humanos e animais. Outras pesquisas relacionadas ao Observatório dos Conflitos também discutiram as contradições do discurso ambiental com as ações de injustiça ambiental, por parte de outras empresas (COSTA, 2017; CASTRO, 2017; MACHADO, 2017; PUCCINELLI, 2016).

⁵Num levantamento, por exemplo, identificamos 5 (cinco) artigos na revista do Mestrado em Educação Ambiental e 7 (sete) na revista Ambiente e Educação do programa de pós-graduação em educação ambiental (10 de dezembro de 2017), referente ao tema que versa esta pesquisa.

Portanto, diríamos que nossas pesquisas corroboram os argumentos que afirmam a existência de um cenário mais amplo de crise sócio-ecológico-ambiental (Projeto Político Pedagógico do PPGEA, por exemplo), no qual as empresas e o sistema capitalista são os principais responsáveis, ao visarem ampliar sem fim seus lucros externalizando seus resíduos, poluição e contaminação sobre a sociedade e o meio ambiente. E é neste contexto, e como causador da própria crise que não podemos desconsiderar o lugar e o papel do agronegócio (da exploração e exportação de *commodities*, como argumenta Maristela Svampa, 2012; 2016), na sustentação do sistema capitalista ao qual está articulado, da produção e reprodução das relações sociais (LEFEBVRE, 1973), de injustiça ambiental e social, tudo como causas de fundo da própria crise-ecológica-ambiental. Sendo assim, aí estariam alguns dos argumentos da pertinência deste estudo.

Mas, também, ao ser o estudo de uma empresa Internacional do Agronegócio, instalada não somente no sul, mas em todo o Brasil e outros países da América Latina, de ser uma empresa holandesa, portanto, de um país de um centro do poder mundial – a Europa – tendo uma abrangência territorial, de atividades produtivas (fertilizantes, alimentos, vendas, etc.), e ocupação de espaço relevante no cenário brasileiro⁶ como produtora de *commodities* (SVAMPA, 2012; 2016).

Sendo assim, na parte seguinte deste trabalho, apresentaremos o contexto que afirmamos, em decorrência das pesquisas do Observatório dos Conflitos, de ser de injustiça ambiental no extremo sul do Brasil.

2.1 O contexto da injustiça ambiental

O extremo sul do Brasil compreende a região da cidade do Rio Grande, na qual está localizada a Universidade Federal do Rio Grande e o Observatório dos Conflitos e mais dez (10) municípios como São Jose do Norte, Santa Vitoria do Palmar, Chuy, Pelotas e região, etc. nos quais foram mapeados conflitos e problemas ambientais para estudos de suas relações com a educação ambiental. Desde 2015 ampliamos a região dos estudos com pesquisadores uruguayos da Universidad de La República Oriental del Uruguay para a região de Rocha e Maldonado.

Sendo assim, em decorrência de pesquisas realizadas por pesquisadores do

⁶ A revista Exame (Melhores e Maiores, as 1000 maiores empresas do Brasil), agosto 2017 colocou a BUNGE, em “10º lugar de vendas” (p.164) no Brasil e 9º entre as privadas, em receitas (10º) (p.186), em 9º lugar em capital circulante; em 501º em venda de fertilizantes (p.192), como indústria por vendas ficou colocada em 5º lugar mas como exportadora ficou em 4º lugar entre as 50 maiores. A BUNGE alimentos passou de 14º para o 13º lugar em receita líquida entre 2015 para 2016, e por fim entre as estrangeiras holandesas está em primeiro lugar em tamanho. Já a Revista Isto É, set.2017 (1000 maiores empresas do Brasil), coloca a BUNGE Alimentos em 19º de seu ranking (receita, crescendo 1% de 2015 para 2016).

Observatório dos Conflitos no extremo sul do Brasil (SANTOS, 2016; OLIVEIRA, 2016; PUCCINELLI, 2016; DIAS, 2014; MACHADO, 2017), afirmamos ser tal espaço territorial conflitivo e configurado como sendo de injustiça e de desigualdade social e ambiental desde há muito tempos (RODRIGUES, 2016). Partindo de tal pressuposto, sintetizado da seguinte maneira:

a) a apropriação e uso da riqueza decorrente da transformação, exploração e destruição da natureza pelo trabalho humano ou pelas máquinas não são distribuídos de forma equânime e os impactos negativos destas atividades recaem sobre os mais pobres, com menos informação e organização, quando não mortos, reprimidos e expulsos de suas terras, águas e locais de viver em nome do “lucro”; b) de que a terra em sentido material e o território – como significado e uso – no Brasil, e em nossa região foi apropriada e é usada desde há muito tempo por poucos, e com o mesmo objetivo: produzir para exportar. [...]; c) Por fim, de que tanto a exploração dos trabalhadores, como da natureza, não seria exitosa sem o apoio do Estado em seu sentido mais geral, de institucionalidade e legalidade capitalista – a manter a ordem e o sistema injusto existente. [...]. (MACHADO Et. Alli, 2018)⁷.

Portanto, partimos deste pressuposto, já fundamentado por nossos colegas investigadores do Observatório, para afirmar que na região ocorre uma apropriação desigual da renda/riqueza, que não está distribuída de forma justa entre aqueles que a produziram, geraram ou extraíram da natureza – os trabalhadores –, como vemos na tabela abaixo⁸.

Tabela 1 – Porcentagem da renda apropriada por faixas da população – Brasil, Rio Grande do Sul e Rio Grande (1991, 2000 e 2010)

Referência/Ano	% da renda apropriada pelos 20% mais pobres			% da renda apropriada pelos 40% mais pobres			% da renda apropriada pelos 60% mais pobres			% da renda apropriada pelos 80% mais pobres			% da renda apropriada pelos 10% mais ricos			% da renda apropriada pelos 20% mais ricos		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Brasil	1,92	1,84	2,41	6,72	6,85	8,59	15,7	15,9	19,23	32,79	32,44	36,6	51,14	51,94	48,93	67,21	67,56	63,4
Rio Grande do Sul	2,63	2,78	3,57	8,65	9,19	11,22	18,95	19,6	22,96	37,16	37,47	41,28	46,5	46,63	43,9	62,84	62,53	58,72
Rio Grande	3,35	2,98	3,75	10,66	9,79	11,56	22,3	21,03	23,83	41,63	39,7	43,32	41,83	44,11	40,66	58,37	60,3	56,68

FONTE: CHAGAS, Priscilla Borgonhoni, 2014.

7 Esta síntese é parte de trabalho apresentado no Congresso da Associação Latino Americana de Sociologia, Montevideú/Uruguai, 1 a 8 dezembro 2017, o qual apresenta as conclusões de uma pesquisa desenvolvida no período de 2014-2017 com financiamento do CNPq.

8 Para esta parte de artigo das reflexões da pesquisa realizada no Projeto de MACHADO, Carlos RS. Projeto de Pesquisa Produtividade apresentado ao CNPq, 2017, intitulado: Natureza da/na Cidade, Conflitos e Educação: contribuições e contradições ao direito à cidade nas pesquisas no Extremo Sul do Brasil (FURG, Rio Grande), e em análise pelo CNPq. Rio Grande/FURG/PPGEA/CNPq, 2017; de artigo a ser publicado no volume 3, em livro do Observatório dos Conflitos do extremo sul do Brasil em 2017, intitulado: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E OS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS: Reflexões desde o Observatório do Extremo sul do Brasil e este do Uruguai, livro 3 do Observatório dos Conflitos, no prelo 2018.

Pela tabela 1, percebe-se que os 10% mais ricos apropriaram-se da maior parte da renda no país (de 40% a 52%), com poucas variações no estado do Rio Grande do Sul (RS) ou na cidade do Rio Grande, no período de 1991 a 2010, por exemplo. No outro extremo, os 80% da população mais pobre, apropriaram-se de aproximadamente 32% a 37% apenas da riqueza produzida no Brasil, no período de 20 anos no Brasil, enquanto que no RS, ficou entre 37% a 42% este índice de apropriação de renda.

Se considerarmos a propriedade das *terras* – desde os tempos da Colônia –, é possível perceber que na atualidade a mesma continua desigualmente distribuída e que, de forma excludente, um pequeno grupo se apropriou delas. Na tabela 2, abaixo tentamos exemplificar tal estrutura de concentração fundiária no Brasil, o qual está intimamente relacionado à produção de *commodities* por empresas do agronegócio Brasileiras e multinacionais.

Tabela 2– Estrutura Fundiária do Brasil em 2012

Estrato de Área (ha)	Imóveis		Área		Área
	Número	%	Número	%	Média (ha)
Menos de 10	1.874.969	34,1	8.834.571,15	1,5	4,7
10 a 100	2.863.773	52,1	95.186.129,26	15,7	33,2
100 a 1000	678.462	12,3	181.757.801,33	30,0	267,9
1000 a 10000	79.228	1,4	194.821.102,90	32,2	2.459,00
10000 a 100000	1.878	0,0	43.467.154,54	7,2	23.145,40
Mais de 100000	225	0,0	81.320.986,88	13,4	361.426,60
TOTAL	5.498.535		605.387.746,06		110,1

FONTE: INCRA. Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Nesse quadro, pode-se ver que, quanto maior o tamanho da propriedade, menor é a quantidade de proprietários, o que evidencia a concentração de enormes propriedades em mãos de poucos. Assim, cerca de dois mil cento e três (2103), proprietários rurais, o que corresponde a menos de 1% de propriedades rurais apropriaram-se de 20,6% do território brasileiro, enquanto que 86% de pequenos proprietários do país, ou seja, a maior parte (mais de 86% das unidades rurais), que tem até cem (100) hectares, os quais são os principais responsáveis pela produção alimentar da população brasileira, correspondente a menos de 17% da área do país, com cerca de 4,7 milhões de proprietários.

Tal “cenário de fundo” configurado histórico e socialmente, se articula à nossa

reflexão acerca dos conflitos e dos problemas urbanos e ambientais aos quais foi temas geradores aos estudos e reflexões críticas, se associarmos estes à injustiça ambiental e social. Ou seja, os conflitos e problemas são/foram indicadores (ACSELRAD, 2004), ou tema gerador (EMILIANO, 2017), as nossas pesquisas e mostramos através das mesmas, como empresas e governos justificam suas ações e políticas através da educação ambiental. Então, disso produzimos a crítica dos discursos hegemônicos de união de todos em defesa da natureza ou do meio ambiente, como se a mesma estivesse separada dos humanos por parte de governos e empresas, e dos impactos negativos e a apropriação desigual da riqueza da exploração à natureza beneficiassem ou fossem distribuídos a todos e todas de forma igualitária.

Assim, é neste contexto e reflexão que inserimos os dados dos conflitos do quadro 1 abaixo. Podemos perceber que, ao longo dos últimos quatro anos (2011-2014), inúmeros conflitos ocorreram nas cidades do extremo sul do Brasil. Período em que a região esteve contaminada pelo discurso generalizado das benesses do pólo naval (produção de plataformas para exploração de petróleo em alto mar), da necessidade da ampliação da BR 392 para escoar produtos do agronegócio e do calado do canal portuário para a ampliação do volume (da quantidade), de *commodities* por aí exportadas ao mercado internacional.

QUADRO 1: CONFLITOS DO EXTREMO SUL DO BRASIL

⊕⊖ Tabela: Conflitos mapeados pelo Observatório dos Conflitos do Extremo Sul do Brasil, anos de 2011, 2012, 2013 e 2014.

Categoria	Publicações e Conflitos/ Município	Rio Grande	Pelotas	SJN	SLS	SVP	Canguçu	Mostardas	Arroio do Padre	Capão do Leão	Tavares	Total
Luta dos Trabalhadores	Publicação	212	70	-	7	3	-	-	-	-	-	292
	Conflito	60	32	-	1	2	-	-	-	-	-	95
Saúde	Publicação	12	1	-	-	-	-	-	-	-	-	13
	Conflito	6	1	-	-	-	-	-	-	-	-	7
Meio Ambiente	Publicação	17	1	1	-	-	-	-	-	-	-	19
	Conflito	8	1	1	-	-	-	1	-	-	-	11
Pesca	Publicação	38	2	9	-	1	-	1	-	-	-	51
	Conflito	11	2	4	-	1	-	-	-	-	-	18
Educação	Publicação	11	8	-	-	-	-	-	-	-	-	19
	Conflito	6	5	-	-	-	-	-	-	-	-	11
Problemas Urbanos	Publicação	54	9	4	-	-	-	-	-	1	-	68
	Conflito	23	9	3	-	-	-	-	-	1	-	36
Moradia	Publicação	61	8	-	-	-	-	-	-	-	-	69
	Conflito	28	4	-	-	-	-	-	-	-	-	32
Travessia RG X SJN	Publicação	30	-	1	-	-	-	-	-	-	-	31
	Conflito	3	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4
Gestão	Publicação	10	2	2	-	1	-	-	-	1	-	16
	Conflito	7	2	1	-	1	-	-	-	1	-	12
Agricultura	Publicação	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3
	Conflito	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3
Mobilidade Urbana	Publicação	44	10	-	-	-	2	-	2	-	-	58
	Conflito	10	6	-	-	-	2	-	1	-	-	19
Porto	Publicação	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
	Conflito	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Trabalho Escravo	Publicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
	Conflito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Mortandade de Animais	Publicação	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
	Conflito	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1

Fonte: Observatório dos Conflitos do Extremo Sul do Brasil. Organizado por Cíntia Lemos. Set. 2015, MPU.

Os conflitos seriam a face visível da existência da desigualdade social e ambiental configurada na região onde os dados da desigualdade da renda, da apropriação das terras⁹ e das políticas in/sustentáveis de governos local, regional e nacional que, apesar de concorrerem entre si, sempre buscam mais progresso, mais crescimento e, portanto, mais lucro e riqueza para poucos.¹⁰

Diante destas informações e dados e das reflexões realizadas afirmamos que a cidade do Rio Grande e a região sul, são uma “zona de sacrifício”, devido à contaminação, poluição e envenenamento generalizado pelo agronegócio e outras atividades produtivas (WASHINGTON FERREIRA, 2015), em toda a região do extremo sul do Brasil. Sendo uma região configurada historicamente de injustiça ambiental!¹¹

2. JUSTIÇA/INJUSTIÇA AMBIENTAL

O conceito de justiça ambiental surgiu nos Estados Unidos em 1987, a partir das lutas sociais, expresso num relatório científico divulgado pelo Comitê para a Justiça Racial de uma Igreja Cristã denunciando as ligações entre a degradação ambiental e a discriminação racial naquele país. O estudo utilizava dados estatísticos para demonstrar que a localização de lixeiras com resíduos tóxicos coincidia com a das comunidades de negros, hispânicos e asiáticos. Tratou-se de um marco histórico ligado ao surgimento dos movimentos de justiça ambiental nos EUA que relacionaram a luta antirracista com a defesa do meio ambiente conforme apontou Moura (2018).

O termo justiça ambiental é expresso na literatura por Robert Bullard (1990), Henri Acelrad (2004) e Selene Herculano (2006), sobre o viés de que nenhum grupo social suporta, desproporcionalmente os impactos sofridos por atividades industriais e econômicas, em consequência da vulnerabilidade social a que está exposto. Acelrad (2010), comenta que

⁹E também suas empresas públicas, como o Porto estudado por Santos (2016), o DNIT por Dias (2015), ou ainda a Petrobrás (PASSOS, 2017), que ao administrarem as mesmas como se fossem privadas (busca de lucro, redução de custos, a competição, etc.), não são diferentes daquelas que se afirmam privadas.

¹⁰ Diz Belluzzo que “a economia brasileira exibiu, ao longo de 16 anos (1998 a 2013), superávits primários, o que não impediu o salto da dívida bruta do setor público, do patamar de 40% em 1998 para quase 58% do PIB em 2013, acompanhado da elevação de 6% na carga fiscal, também medida em relação ao PIB” (Carta Capital, 26.03.2017, in: <https://www.cartacapital.com.br/revista/944/governanca-rentista>); ver ainda: Luiz Gonzaga Belluzzo e Gabriel Galipolo, *Manda Quem Pode, Obedece Quem Tem Prejuízo*. São Paulo: FACAMP/Contracorrente, 2017.

¹¹Eron Da Silva Rodrigues (2017), em sua dissertação **O mito justificador da injustiça ambiental no extremo sul do Brasil: introdução ao estudo dos primeiros 100 anos da cidade do Rio Grande** mostrou que a desigualdade de renda e na apropriação das terras é secular na região, além de se articular com o discurso justificador de ser uma cidade portuguesa, na qual negros, índios e pobres são considerados inferiores ou ausentes pela ênfase aos portugueses apresentados não como conquistadores e usurpadores de terras, pessoas e riquezas, mas ao contrário, como desbravadores, heróis e grandes personagens que viveram nos civilizar!

[...] ao evidenciar a desigualdade distributiva e os múltiplos sentidos que as sociedades podem atribuir a suas bases materiais, abre-se espaço para a percepção e a denúncia de que o ambiente de certos sujeitos sociais prevaleça sobre o de outros, fazendo surgir o que se veio denominar de ‘conflitos ambientais’ (ACSELRAD, 2010, p. 109).

Mas, a efetivação de uma sociedade com justiça ambiental depende de movimentos sociais, que visam um alcance maior de sua luta, já que o direito a uma vida digna e um ambiente saudável deve ser o objetivo e, portanto, a luta de todos. Assim, tal condição social poderia ser caracterizada como:

A condição de existencial social configurada através do tratamento justo e do desenvolvimento significativo de todas as pessoas. Independentemente de sua raça, cor ou renda no que diz respeito à elaboração, desenvolvimento, implementação e aplicação de políticas, leis e regulamentações ambientais por tratamento justo entendam-se grupos étnicos, raciais ou de classe deve suportar uma parcela desproporcional da operação de empreendimentos industriais, comerciais e municipais da execução da política e programas federais, estaduais ou municipais, bem como das consequências, resultantes da ausência ou omissão dessas políticas. (ACSELRAD; MELLO & BEZERRA, 2009, p. 16).

A Injustiça Ambiental seria definida, portanto, como as situações onde a carga dos danos ambientais do desenvolvimento se concentra de modo predominante, em locais onde vivem populações pobres. A injustiça ambiental resultante da lógica perversa de um sistema de produção, de ocupação do solo, de destruição de ecossistemas, de alocação espacial de processos poluentes penaliza as condições de saúde da população trabalhadora, moradora de bairros pobres e excluída pelos grandes projetos de desenvolvimento (ACSELRAD; MELLO & BEZERRA, 2009).

Ao enfrentamento da injustiça,

[...] não se trata de buscar o deslocamento espacial das práticas danosas para áreas onde a sociedade esteja menos organizada, mas sim de democratizar todas as decisões relativas à localização e às implicações ambientais e sanitárias das práticas produtivas e dos grandes projetos econômicos e de infraestrutura”. (HERCULANO, 2008, p.13).

Assim, de acordo com Selene Herculano (2006), o objetivo não é de deslocar as ações negativas para áreas onde a sociedade seja mais suscetível pela falta de organização, mais sim de socializar as decisões relativas à localização e às implicações ambientais e sanitárias das práticas produtivas e dos grandes projetos econômicos e de infraestrutura.

Sendo assim, a injustiça ambiental vai contra mão da *justiça ambiental*, concebida em uma perspectiva teórico-discursiva que compreende um “[...] conjunto de princípios

que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional de degradação do espaço coletivo” (ACSERALD, 2004, p. 10). Assim, o movimento por justiça ambiental é para Henri Acelrad (2010, p. 103), “um movimento de resignificação da questão ambiental. Ela resulta de uma apropriação singular da temática do meio ambiente por dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça social”.

Portanto, diante da realidade de injustiça ambiental caracterizada no item anterior deste artigo, e ampliada conceitualmente, é que os pesquisadores do Observatório vêm realizando suas pesquisas no campo da educação ambiental. Nestas, buscaram, por exemplo, identificar a partir da perspectiva dos impactados negativos, pelos empreendimentos ou pelas políticas públicas uma educação ambiental que pudesse ajudá-los em suas lutas contra a injustiça que para eles é perpetrada. Neste processo, se avançou para a reflexão de uma educação para a justiça ambiental.

3. DE QUE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTAMOS FALANDO?

Nesta parte, trataremos da educação ambiental.

Assim, depois de apresentar o contexto do extremo sul do Brasil caracterizando-o como de desigualdade e de injustiça ambiental, definindo os conceitos referentes a tal caracterização na parte seguinte, nesta trataremos da educação ambiental. No entanto, diante da existência de desigualdade e injustiça, portanto, de uns viverem da e na desigualdade que somente existente pois outros vivem noutra situação, ou da injustiça provocada por uns sobre outros/as, a educação ambiental não poderia ser única, mas sim diversa. Isto porque, os perpetradores da injustiça professariam uma educação ambiental que não possibilitasse que aqueles que vivessem as injustiças pudessem utilizá-la para superar sua situação que beneficia aqueles. Tal diferenciação

Analisando o debate sobre Educação Ambiental por diversos autores o diálogo está em evidência sempre que se fala em Educação crítica, segundo Marcos Reigota (2002), o mesmo seria importante para refletir sobre os problemas ambientais. Por meio do diálogo e da reflexão, a Educação Ambiental – EA pode expressar questões sociais e políticas para que haja uma transformação social (SATO, 1992). A EA crítica conforme Isabel Carvalho (2004), possibilita uma oportunidade para refletir sobre a tomada de responsabilidade com o meio ambiente, consigo próprio e com os outros, relacionando assim, aspectos educacionais, éticos e políticos. Segundo Carvalho (2004), o posicionar ético e político seriam fundamental para a transformação da sociedade. Carlos Frederico

Loureiro (2002), também vê na EA crítica a possibilidade de transformação da realidade por meio de uma “práxis” educativa e social, e da busca de uma educação emancipatória para mudar a realidade ambiental (LOUREIRO, 2007). Já Caio Floriano dos Santos, Leonardo Gonçalves e Carlos Machado (2015), apontam indicações de uma educação para a justiça ambiental que ampliaram em reflexões posteriores (MACHADO, et. all., 2017). Mas, conforme argumentam Carlos Machado e Tainara Fernandes Machado (2017), pautados em Paulo Freire (1989), em tal educação o diálogo não pode estar separado do conflito, já que a realidade do diálogo é desigual e conflituosa. (MACHADO e MACHADO, 2017).

Quando falamos em EA conservadora, por outro lado, estamos questionando em primeiro lugar, a visão mecanicista das ciências a qual não permite a percepção das redes de poder que estruturam as relações de dominação presentes na sociedade (GUIMARÃES, 2007). E, disso tal educação ambiental pode ser associada ao discurso civilizatório e da *colonialidad* do poder (de um padrão de produção do ser, do poder e saber, Edgard Lander, 1991; Quijano, 2014), tem na sustentabilidade e na educação ambiental na produção acadêmica hegemônica e na mídia capitalista espaços da proliferação de tal imposição simbólica, diríamos nós.

Neste sentido, Gustavo Lima (2002), afirma ser a EA conservadora reducionista das questões ambientais, pois além de separar as dimensões sociais da problemática ambiental e de usar o diálogo para favorecer o interesse das classes dominantes [das empresas e governos vinculados ao sistema vigente], uma vez que, conforme Mauro Guimarães (2007), não mostra a origem dos problemas socioambientais, e diríamos mais, ao não associá-los como suas empresas e negócios são os causadores da injustiça ambiental. Ou seja, conforme Loureiro (2002), a EA tradicional retira a crítica política dos problemas que vivenciamos para perpetuação da lógica instrumental do sistema vigente. Da mesma forma, Layrargues e Lima (2002), descrevem como tal a EA legítima práticas educativas que reduzem os indivíduos como os causadores e vítimas da crise ambiental, desconsiderando as questões sociais. Disso, as relações entre os discursos de sustentabilidade, as ações políticas e de educação ambiental com o contexto de injustiça social e ambiental e o lugar/ponto de partida do emissor da mensagem é/seria importante de se considerar numa reflexão crítica.¹²

O quadro a seguir, descreve o discurso sobre EA crítica e EA conservadora, sobre o

¹²Em tempos em que os problemas e os conflitos estão submersos, invisíveis, não explícitos. Pois, quando estes ocorrem e vêm à tona surge o que afirmaram Machado & Moraes (2016) “uma ruptura da hegemonia”.

ponto de vista de alguns autores.

Quadro 1: Comparação da EA crítica e EA transformadora

EA CRÍTICA, TRANSFORMADORA E EMANCIPATÓRIA	EA TRADICIONAL, CONSERVADORA
A EA crítica permite o diálogo, a reflexão sobre as problemáticas ambientais. Enfatiza a necessidade de se dialogar, possibilitando abordagens mais emancipatórias no contexto escolar. REIGOTA (2002, p.37).	A EA conservadora se baseia em uma visão mecanicista da ciência cartesiana, que simplifica e reduz os fenômenos complexos da realidade. Ela não pode e/ou não quer perceber as redes de poder que estrutura, as relações de dominação presentes na sociedade atual. GUIMARÃES, 2007, p. 34).
A EA libertadora expressa à compreensão social e política através das ações e da consciência crítica e ideológica, permitindo uma transformação social. Sato (1992) apud Sato (1997, p.91).	A EA conservadora possui visão reducionista da questão ambiental, Compreensão naturalista e conservacionista da crise ambiental, Abordagem despolitizada da temática ambiental e Separação entre as dimensões sociais e naturais da problemática ambiental. (LIMA, 2002, p. 127).
Uma EA crítica, na qual a prática educativa é a formação do sujeito enquanto ser individual e social. A EA não se reduz a uma prática centrada apenas no indivíduo, e nem centrada apenas na coletividade. A “tomada de posição de responsabilidade pelo mundo supõe a responsabilidade consigo próprio, com os outros e com o ambiente, sem dicotomizar e/ou hierarquizar estas dimensões da ação humana” (CARVALHO 2004, p. 20).	“Uma das principais críticas que são feitas à educação tradicional é que ela se baseia em uma visão mecanicista da ciência cartesiana, que simplifica e reduz os fenômenos complexos da realidade. Essa educação tradicional não pode e/ou não quer perceber as redes de poder que estrutura, as relações de dominação presentes na sociedade atual”. (GUIMARÃES, 2004, p.34).
Diante de um pensamento crítico da educação ambiental, e, portanto, a definição de um posicionamento ético-político, “situando o ambiente conceitual e político onde a educação ambiental pode buscar sua fundamentação enquanto projeto educativo que pretende transformar a sociedade”. (CARVALHO, 2004, p. 18)	A E.A conservadora oferece o risco de direcionar a questão ambiental para apenas uma dimensão, pois não leva em consideração a interação entre a natureza e a cultura humana, nem os conflitos/problemas existentes (CARVALHO,2004, p. 11)
“A Educação Ambiental integra propostas educativas oriundas de concepções teóricas e matrizes ideológicas distintas, sendo reconhecida no Brasil como de inegável relevância para a construção de uma perspectiva ambientalista de mundo e de sociedade”. (LOUREIRO (2006, p. 132).	A EA tradicional exclui a ausência crítica política e análise estrutural dos problemas que vivenciamos possibilitam que a educação ambiental seja estratégica na perpetuação da lógica instrumental do sistema vigente, ao reduzir o “ambiental” a aspectos gestionários e comportamentais (LOUREIRO, 2002, p. 13).
EA pode contribuir para a transformação da realidade e, assim, ser entendida como um processo educativo de dimensão política que pode ser traduzido numa “práxis educativa e social que tem por finalidade a construção de valores, conceitos, habilidades e atitudes que possibilitem o entendimento da realidade de vida e atuação lúcida e responsável de atores sociais individuais e coletivos no ambiente” (LOUREIRO, 2002, p. 69).	A EA conservadora legitima o predomínio de práticas educativas em ações individuais e comportamentais de forma a manter a histórica, apolítica, conteudística, instrumental e normativa. Não superariam o paradigma hegemônico que tende a tratar o ser humano como um ente genérico e abstrato, reduzindo os humanos à condição de causadores e vítimas da crise ambiental, desconsiderando qualquer recorte social. (LAYRARGUES E LIMA, 2011, p. 7).
A educação ambiental de conteúdo emancipatório e transformador é aquela em que a dialética, forma e conteúdo, realiza-se de tal maneira que as alterações da atividade humana, vinculadas ao fazer educativo, impliquem mudanças individuais e coletivas. Em que a dimensão política da educação seja “a arte do compromisso e da intransigência” (MORIN, 2002, p. 43).	

FONTE: Elaborado pelo pesquisador João Paulo Velho.

Podemos evidenciar no discurso dos autores sobre EA crítica, no quadro acima, que através dela é proposta (se propõe), a emancipação do sujeito para diminuir a desigualdade social e a injustiça ambiental, diríamos nós. Enquanto que a EA conservadora tende a manter o indivíduo instituído, a ponto de reproduzir ações que favoreçam as classes dominantes, sem que questione o modo de produção capitalista, a desigualdade social, os conflitos e a injustiça ambiental.

Mas a EA crítica e transformadora, precisam deixar o abstrato (os concebidos, os saberes, os conhecimentos), e relacionar sem com o real (o qual é expressão, enquanto interpretação, e resultante, enquanto prática das relações sociais, dos humanos entre si e deste com a natureza física e com a produzida). Então, podemos dizer que no extremo sul do Brasil, o real relacional é permeado e decorrente de problemas e conflitos diretamente relacionados a existência e, a necessidade de superação das desigualdades e das injustiças ambientais (MACHADO, 2013; ARAÚJO, PASSOS, MACHADO & SANTOS, 2013; SANTOS et al., 2013a; GERHARDT, 2014; SANTOS, GONÇALVES & MACHADO, 2015), para a qual necessitamos de uma educação para a justiça ambiental.

Portanto, pensar e se inserir na perspectiva de uma educação ambiental para a justiça ou uma educação para a justiça ambiental partiria de problemas concretos e/ou conflitos para, a partir disso, junto com e, se possível, produzida pelos grupos e setores impactados negativamente, sejam pelas políticas sejam pelos empreendimentos e NUNCA seria possível pensá-la ou desenvolvê-la a partir das empresas ou governos identificados como responsáveis pela injustiça insustentável existente. Isto porque, empresas e governos capitalistas se utilizam de atividades ambientais e de educação ambiental como propaganda dos/as mesmas/os junto a sociedade e seus consumidores e de outro lado, desconsideram e não problematizam as causas da injustiça e da desigualdade as quais são responsáveis. Neste sentido, na parte seguinte avançaremos no debate sobre o tema da sustentabilidade.

4. SUSTENTABILIDADE do quê, para quem e por que, afinal?

A expressão sustentabilidade em sua relação com o desenvolvimento emergiu em decorrência dos problemas globais no pós II Guerra Mundial e ao mesmo tempo a ampliação do movimento ambientalista. Diante disso, surge então o Club de Roma em 1972, quando determinados grupos empresariais e *Think Tanks*¹³ capitalistas questionam o

¹³ No sítio da internet temos algumas indicações gerais do que é um *ThinkTank* (ver: https://es.wikipedia.org/wiki/Think_tank), e língua espanhola na qual identifica inúmeros deles nos países da América

comportamento produtivo e de consumo predominante no modelo de desenvolvimento, por colocar em risco as bases da acumulação do próprio sistema capitalista. Logo, emergiu a ideia de desenvolvimento sustentável e sua palavra de ordem: “gerações futuras”. A contaminação da revolução verde, a poluição, a externalização sem fim dos impactos das atividades de produção, a contaminação do H₂O que todos dependem, etc. estariam colocando em risco a própria acumulação capitalista, e, portanto, o ‘nosso futuro comum’, leia-se dos negócios. Disso surge, portanto a ideia de desenvolvimento sustentável que se generalizará a partir dos anos 1990 no mundo e no Brasil.

No entanto, para Guillermo Foladori (2006), as soluções para tal in/sustentabilidade na perspectiva dominante seriam técnicas, a redução dos pobres, que aumentariam mais do que os recursos (neo-maltusianismo), da conscientização e mudanças de comportamento focado no indivíduo e de tornar “sustentável” empreendimentos e atividades causadoras da insustentabilidade.

No discurso sobre sustentabilidade do relatório Brundtland (Nosso Futuro Comum – 1987, p. 04), por exemplo, traz a pobreza como uma das principais causas e um dos principais efeitos dos problemas ambientais no mundo, e de que, o desenvolvimento sustentável deve garantir as necessidades do presente, sem comprometer as gerações futuras. Portanto, manter sustentável o capitalismo sem comprometer as bases de sua perpetuação sem fim é algo necessário a ser feito pelos capitalistas!

No entanto, nos últimos 40 anos, desde as discussões e a emergência das preocupações dos capitalistas com a in/sustentabilidade que seu sistema vivia nos anos 1970, da generalização do termo desenvolvimento sustentável nos anos 1990, do esverdeamento de políticas públicas, produtos e atividades visando o crescimento econômico não produziram igualdade social, ambiental ou de melhoria de qualidade de vida para amplas parcelas das populações mundial. Segundo o autor, a melhoria na sustentabilidade ecológica não reduziu a insustentabilidade social, pelo contrário até aumentou a desigualdade social (FOLADORI, 2006, p. 14, grifo nosso).¹⁴

Latina e Espanha); já no caso brasileiro, destacaria o *ThinkTank* ligado ao agronegócio deste país e localizado na Fundação Getúlio Vargas e presidido por um ex-ministro da Agricultura: <http://gvagro.fgv.br/objetivo>, o Centro de Estudos do Agronegócio que tem como objetivo: “O principal objetivo do GV Agro é o de buscar a excelência no entendimento das principais questões ligadas ao agronegócio brasileiro, produzindo, como consequência, conhecimento relevante à sociedade brasileira e apoio às ações dos atores públicos, privados e do terceiro setor. Por sua estrutura e propósito, o GV Agro posiciona-se como um *'thinktank'* voltado ao agronegócio brasileiro e seu desenvolvimento. Como tal pretende participar da discussão da agenda de políticas públicas e privadas pertinentes ao setor”. Acesso em 10 de dezembro de 2017.

¹⁴ “Infelizmente muitos dos movimentos ambientalistas creem que trocas a favor da sustentabilidade ecológica se transformam automaticamente em melhoras na sustentabilidade social. No entanto conforme aumenta a riqueza, aumenta a pobreza e a desigualdade no mundo”. (FOLADORI, 2006, p.14) *Portularia* vol. VI, nº 2-2006. A tabela 1 que

Além disso, tal perspectiva de sustentabilidade não considera a diversidade social e as contradições de diferentes modalidades de apropriação dos recursos do território (ACSELRAD, 2004), ou seja, o campo técnico se apresenta descolado das lutas sociais, tão importante para entender as relações sociais, pois é nesse espaço que se encontram as diversas formas de apropriação e uso de recursos ambientais. Se por um lado, conforme Foladori (2006), o desenvolvimento sustentável se expandiu, gerou melhoria nos indicadores ambientais em países desenvolvidos, avançou na sustentabilidade ecológica, por outro, houve retrocesso na sustentabilidade social e degradação e exploração nos países que produzem *commodities*¹⁵. O autor reforça ainda que as discussões sobre relações capitalistas e políticas ambientais ficam reduzidas a uma visão técnica e limitada a sustentabilidade ecológica, por isso reivindica a análise da problemática ambiental sobre a ótica da sustentabilidade social sobre a ecológica.

Henri Acselrad (2004), argumenta ainda, que na discussão sobre sustentabilidade é preciso falar sobre ética, política, etc., pois nesta questão se deve incluir a redistribuição da apropriação da base material da Sociedade, ou seja, as relações da sociedade com a natureza. E dependendo de que prática social prevaleça, serão divididas em Sustentável ou Insustentável, uma vez que a sustentabilidade precisa contemplar a diversidade social quando está em jogo a apropriação dos recursos do território, pois os debates técnicos ficam deslocados da luta social. Portanto, ao se discutir a sustentabilidade dos recursos e do meio ambiente, o que se deve tratar são das formas sociais de apropriação e uso desses recursos e desse ambiente, (ACSELRAD, 2004), e disso, as diferentes formas e usos que os diferentes grupos sociais em relação a esta natureza e os frutos dela decorrem. Para Acselrad et al.

A constatação da desigualdade ambiental, tanto em termos de proteção desigual como de acesso desigual, nos leva a reconhecer o que está em jogo não é simplesmente a sustentabilidade dos recursos e do meio ambiente, ou as escolhas técnicas descoladas da dinâmica da sociedade, mas sim as formas sociais de apropriação, uso e mau uso desses recursos e desse ambiente. [...] a pobreza não é um estado, mas um efeito, fruto de

apresentamos anteriormente corrobora esta afirmação para o extremo sul do Brasil e do próprio país no relacionado a expansão sem fim do agronegócio.

¹⁵ Explicam Acselrad, Mello & Bezerra (2009, p. 07), que "Lawrence Summers, [...], apresentava três razões para que os países periféricos fossem o destino dos ramos industriais mais danosos ao meio ambiente: 1) o meio ambiente seria uma preocupação 'estética' típica apenas dos bem de vida; 2) os mais pobres, em sua maioria, não vivem mesmo o tempo necessário para sofrer os efeitos da poluição ambiental. Segundo ele, alguns países da África ainda estariam subpoluídos. Nesse sentido, lamentou que algumas atividades poluidoras não fossem diretamente transportáveis, tais como produção de energia e infraestrutura em geral; 3) pela 'lógica' econômica, pode-se considerar que as mortes em países pobres têm um custo mais baixo do que nos países ricos, pois seus moradores recebem salários mais baixos". A mesma situação pode dizer em relação aos venenos utilizados no extremo sul, muitos dos quais proibidos em todo mundo, e aqui utilizados em quantidades astronômicas.

um processo social determinado e com características próprias. Do mesmo modo, a desigualdade ambiental nada mais é do que a distribuição das partes de um meio ambiente injustamente dividido (ACSELRAD, MELLO & BEZERRA, 2009, p.76).

Podemos afirmar então, que a desigualdade social é fruto da própria sociedade humana e das relações sociais e mercantis funcionais à acumulação de capital, do uso de recursos do ambiente, e de que, decorrente disso, aqueles que produzem o discurso e desenvolvem a educação ambiental tradicional o fazem em função de propagandear empreendimentos e o sistema social “realmente existente” – o capitalismo¹⁶.

Portanto, a sustentabilidade deve estar presente no debate e no campo das relações sociais, pois não tem sentido falar de natureza sem sociedade, uma vez que a sociedade está articulada com a natureza (ACSELRAD, 1999). Então, podemos dizer que, se para alguma determinada atividade econômica ou empreendimento é sustentável, para outras não o são, seja para a natureza seja para a população impactada e em relação com àquela.

Em nosso estudo, e a partir destas bases, estamos concluindo uma pesquisa que tem como preocupação a relação do discurso da sustentabilidade e da educação produzida com uma empresa POP do Agronegócio, do extremo sul do Brasil¹⁷. Isto porque, tanto o Rio Grande do Sul e a Argentina têm vocação agroexportadora, as quais contaminam os solos, a água, os alimentos e as pessoas e o ambiental natural e/ou os ecossistemas, mas o que o mundo e o Brasil conhecem através da mídia é um estado de oportunidades, que respeita o meio ambiente e promove um desenvolvimento sustentável.

Para tanto, o *marketing* ambiental e as atividades de educação ambiental seriam “um processo social e gerencial pelo qual indivíduos e grupos obtêm o que necessitam e desejam por meio da criação, da oferta e da livre troca de produtos e serviços de valor com outros” (KOTLER, 1998, p.7). É o que podemos deduzir da frase: “Queremos mostrar que a riqueza gerada pelo agronegócio movimentará os outros setores da economia”, e de que “a ideia é fazer com que o brasileiro tenha orgulho do agro”, ou ainda, “A comunicação do agronegócio precisa se modernizar e mostrar toda a face tecnológica que envolve essa atividade”, conforme o diretor de *marketing* da TV Globo, Roberto Schmidt, que também é

¹⁶ Para mais argumentos neste sentido, indicamos o trabalho de James O'Connor: ¿Es posible el capitalismo sostenible?, publicado em diversas revistas e livros, e pode ser acessado em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=11202402_10.12.2017.

¹⁷ Conforme o dicionário Aurélio, marketing é um conjunto de estratégias e ações que proveem o desenvolvimento, o lançamento e a sustentação de um produto ou serviço no mercado consumidor. O marketing tem sido muito utilizado na divulgação da imagem do agronegócio, tanto em revistas, jornais como na televisão. Um bom exemplo é a propaganda “Agro é tech, agro é pop, agro é tudo” exibido pela Rede Globo de televisão, que a cada 15 dias divulga um novo comercial. Estes comerciais tiveram início em 2016 e estão previstos até 2018, totalizando dois anos.

um dos produtores da campanha do agronegócio¹⁸.

CONCLUSÃO

A hipótese deste trabalho era de que, sendo os objetivos dos capitalistas e de suas empresas o lucro, as atividades ambientais e a educação ambiental fazem parte de sua concepção/ideia de sustentabilidade, a qual seria a sustentabilidade do negócio, da manutenção e aumento do lucro, enfim de manutenção e sustentação do sistema ao qual está ligado – o capitalismo realmente existente. No caso, de uma empresa do agronegócio a produção de *commodities* seja para exportação seja para abastecer o mercado interno, como seria o caso da empresa BUNGE. No entanto, tal afirmação deverá ser confirmada no estudo empírico na dissertação de mestrado de um dos autores deste trabalho.

Para tanto, argumentamos ao longo deste trabalho que, devemos considerar para este debate, e que está presente nas pesquisas que realizamos onde o cenário de injustiça ambiental é parte fundamental do debate na educação ambiental crítica e transformadora. Sendo assim, apresentamos ao início o contexto do extremo sul do Brasil, local e espaço de nossas pesquisas e de uma determinada relação entre os atores sociais em conflitos e problemas ambientais e sociais, na desigual apropriação da renda e das terras, etc.

Depois, apresentamos características da Educação Ambiental tradicional/conservadora e da Educação crítica/transformadora para fins de identificar que educação ambiental desenvolve as empresas do agronegócio. Uma vez que a Educação conservadora tende a manter a injustiça socioambiental, pois não questiona a forma de apropriação do território, enquanto que a Educação crítica busca transformar esta realidade através de ações, por meio da sociedade organizada e/ou da problematização destas condições, relações e injustiças foi um divisor utilizado na reflexão. Isto por que, há evidências de injustiça ambiental no extremo sul do Brasil, que se materializa em parte pela ação do agronegócio o qual, em sentido contrário omite através de suas ações de educação ambiental e de sustentabilidade junto à sociedade, escolas e na mídia capitalista (produzida por ela mesma em conluio com o próprio agronegócio).

Se a expressão sustentabilidade em sua relação com o desenvolvimento emergiu em decorrência dos problemas global na pós II Guerra Mundial e ao mesmo tempo a ampliação do movimento ambientalista, no núcleo desta questão estavam às contradições do próprio modelo de produção capitalista que desconsiderava a finitude do Planeta e de seus recursos (bens comuns). Por isso, o Club de Roma em 1972, questionou o

¹⁸<http://www.startagro.agr.br/por-que-o-agronegocio-precisa-de-uma-comunicacao-moderna/>, acesso 02/07/17; 26.12.2017.

comportamento produtivo e de consumo predominante do modelo de produção que estava colocando em risco as bases da acumulação do próprio sistema. A privatização da água, a contaminação do ar que todos dependem e do risco ao próprio planeta terra fazem com que as elites mundiais pensem no “nosso futuro comum” que está em perigo. No entanto, para Foladori (2006), as soluções para tal in/sustentabilidade foram de cunho técnico, da busca da redução do consumismo ou dos pobres, que aumentariam mais do que os recursos (de um neo-maltusianismo), e não da redução da desigualdade social e do sistema social e econômico injusto no qual vivemos (FOLADORI, 1992, p.29).

Por fim, buscamos então neste trabalho situar “o ambiente conceitual e político onde a educação ambiental pode buscar sua fundamentação enquanto projeto educativo que pretende transformar a sociedade”. (CARVALHO, 2004, p. 18), a partir da identificação e crítica da educação que emerge das empresas e governos causadores da injustiça social e ambiental de um lado, e de que os conflitos são expressão ou indicadores de sua existência, além da apropriação desigual das terras/territórios e da riqueza produzida. A concepção reducionista da Educação Ambiental limita-se às abordagens que buscam mudanças individuais, de comportamentos e atitudes para que estes sejam ecologicamente corretos, reduzindo-se desta forma ao papel da educação ao ensinar a cuidar do ambiente. Portanto, se criticamos os problemas ambientais, a desigualdade de renda e a apropriação de terras e identificamos conflitos decorrentes disso não podemos nos circunscrever aos limites de uma educação ambiental tradicional, focada nos indivíduos, em seus comportamentos e atitudes apenas. Isto porque, tal indivíduo se relaciona com outros, com a natureza/meio ambiente num determinado contexto (social e natural), este indivíduo se posiciona, ou não, desde um ponto de vista ao qual é perpassado de disputas de significado num processo de produção discursiva por grupos econômicos e políticos poderosos vinculados ao sistema realmente existente. Para tanto, o *marketing* é utilizado para justificar as atividades do agronegócio através de como entendem a sustentabilidade e a educação ambiental que professam e desenvolvem suas ações empresariais. Mas, para isso deveremos verificar o desdobramento desta reflexão na dissertação de um dos autores.

REFERENCIAS

ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental - ação coletiva e estratégias argumentativas. In: ACSELRAD, Henri; et al. (Org.) **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ACSELRAD, HENRI. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. In: **Estudos Avançados**. v. 24. n°. 68. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v24n68/10.pdf>> Acesso em 21 de agosto de 2017.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campelo Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental?** Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ARAUJO, C. F. ; MACHADO, Carlos RS; PASSOS, W. V.; SANTOS, C. F.(2013) *Conflitos Ambientais e Urbanos: debates, lutas e desafios*. 1. ed. POA: Evangraf, v. 1.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico**. São Paulo: Cortez, 2004.

CASTRO, R. S. (Org.). **Educação ambiental: repensando o espaço da cidadania**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

CASTRO, Álvaro Javier Fernádes. **A construção da infância Wayúu vítima em Guajira (Colômbia): o discurso colonial que justifica o extrativismo**. 2017. 151 f. Dissertação (Mestrado em Educação Ambiental) [Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental](#), Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Rio Grande, 2017. Disponível em:

<<http://www.educacaoambiental.furg.br/index.php/mestrado/disserta%C3%A7%C3%B5es/86-dezessete/1011-alvaro-javier-fernandez-castro.html>>, acesso 10 de novembro de 2017.

COSTA, Leila Salles. **Mulheres, Educação Ambiental e as lutas por justiça ambiental na Baixada Fluminense (RJ)**. 2017. 141f. Dissertação (Mestrado em Educação Ambiental) [Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental](#), Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Rio Grande, 2017. Disponível em:

<<http://www.educacaoambiental.furg.br/index.php/mestrado/disserta%C3%A7%C3%B5es/86-dezessete/1042-leila-salles-da-costa.html>>, acesso 10 de novembro de 2017.

CHAGAS, Priscilla Borgonhoni. **DESENVOLVIMENTO E DEPENDÊNCIA NO BRASIL: reflexos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no município do Rio Grande (RS)**. 2014. 244f. Tese (Doutorado em Administração) Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Programa de Pós Graduação em Administração, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/102305>> Acesso em 21 de outubro de 2017.

DIAS, Eugênia Antunes, **Desculpe o transtorno, estamos em obras para melhor servi-lo! A Educação Ambiental no contexto da apropriação privada da natureza no licenciamento ambiental**. 2014. 254 f. Tese (Doutorado em Educação Ambiental) [Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental](#), Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Rio Grande, 2014. Disponível em: <<http://www.educacaoambiental.furg.br/index.php/doutorado/teses/72-teses-2014/748-eug%C3%A2nia-antunes-dias.html>>, acesso 10 de novembro de 2017.

EMILIANO, Luis. Los conflictos ambientales como temas generadores en procesos de extension y educacion (ambiental) crítica em el mediorural, trabajo de conclusión del Curso, Políticas Públicas, Medio Ambiente e Extensio Rural (Maestria Educacion e Extension Rural, Faculdade de Veterinaria, Udelar, outubro/dezembro de 2017).

- FERREIRA, Washington. **A Poluição Industrial no Mar de Dentro na perspectiva da educação ambiental crítica e transformadora**. Tese (Doutorado em Educação Ambiental) - Universidade Federal do Rio Grande, 2014
- FOLADORI, Guillermo. La Insostenibilidad social Del desarrollo sostenible. In: **Revista Portilaria**. Vol. 17, nº 2, [p7-20], Huelva, 2006. Disponível em: <<http://rabida.uhu.es/dspace/bitstream/handle/10272/533/b1520038.pdf?sequence=>> Acesso em 21 de agosto de 2017.
- FOLADORI, Guillermo. Consumo y producción de cultura: dos enfoques contrapuestos en las ciencias sociales. In.: **Revista Anales de Antropología**. Vol. 29, nº 1. Distrito Federal, México 1992. Disponível em: <<http://revistas.unam.mx/index.php/antropologia/article/viewFile/15693/14905>> Acesso em 30 de outubro de 2017.
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 19 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- GERHARDT, Cleyton. Grandes Projetos de Desenvolvimento e a produção estrutural da insustentável desigualdade ambiental: das macroéticas e suas justificações às "entidades satélite". In: **Revista Ruris** (Campinas). v.8, n.2, 2014. p. 29 - 60. Disponível em: <<https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/ruris/article/view/1988/1424>> Acesso em 24 de agosto de 2017.
- GUIMARÃES, Mauro. **A formação de educadores ambientais**. Campinas: Papirus (Coleção Papirus Educação) 2007.
- GUIMARÃES, Valter Soares. Formação de professores: saberes, identidade e profissão. Campinas, SP: Papirus, 2004
- KOTLER, Philip. **Administração de Marketing: a Edição do Novo Milênio – 10ª Edição** - São Paulo, 1998.
- LANDER, Edgardo (comp.) (2000). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas*. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, p. 246.
- LEFEBVRE, H. A Re-Produção das relações de produção. Porto: Scorpião, 1973. [1ª parte de La survie Du capitalisme]
- LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. Crise Ambiental, educação e cidadania: os desafios da sustentabilidade emancipatória. In: LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R. S. (Org.). **Educação ambiental: repensando o espaço da cidadania**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Complexidade e Dialética: Contribuições à Práxis Política e Emancipatória em Educação Ambiental. In: **Educação e Sociedade**. Campinas: SP, v. 27, n. 94, p. 131-152, jan./abr. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v27n94/a07v27n94.pdf>>. Acesso em 21 de outubro de 2017.
- LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação ambiental e movimentos sociais na construção da cidadania ecológica e planetária. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de (Orgs.). **Educação Ambiental: repensando o espaço da cidadania**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. (Org.). **A questão ambiental no pensamento crítico: natureza, trabalho e educação**. Rio de Janeiro: Quartet, 2007.

MACHADO, Carlos RS (Org.). **A (in) sustentabilidade da qualidade e da democracia na educação e no ensino em Rio Grande e São José do Norte (RS, Brasil)**. Rio Grande: Editora da FURG, 2013. v. 13. 132p.

MACHADO, Carlos Roberto da Silva; SANTOS, Caio Floriano dos; ARAÚJO, Claudionor Ferreira.;[et al...] (org.). **Conflitos ambientais e urbanos – debates, lutas e desafios**. Porto Alegre: Evangraf, 2013. 280 p.

MACHADO, Carlos Roberto da Silva; MACHADO, Tainara Fernandes. O lobo (o opressor) em pele de cordeiro entre nós (os desiguais e diferentes): Os conflitos em Paulo Freire como contribuição aos processos educativos e produtivos. **In: REMEA - Revista do Mestrado em Educação Ambiental**. [S.l.], p. 60-78, jun. 2017. Disponível em: <<https://www.seer.furg.br/remea/article/view/6893>>. Acesso em 21 março 2017.

MACHADO, Carlos Roberto da Silva; MORAES, Bruno. O conflito como momento de ruptura da hegemonia: reflexões e contribuições a partir de Henri Lefebvre. In: **IV EICS: Espaços Públicos, Identidade e Diferenças**. Universidade Federal do Pelotas. Pelotas, 2014.

MACHADO, Carlos Rs ET. Alli. **Conflitos Socioambientais e Educação Ambiental: Reflexões sobre uma educação para a justiça ambiental**. Trabalho apresentado no Congresso da Associação latino Americana de Sociologia, Montevideu, Uruguai dez. 2017 (trab. enviado aos Anais do Evento, jan. 2018).

MORIN, E. O problema epistemológico da complexidade. 3.ed. Mira-Sintra: Publicações Europa-América, 2002.

OLIVEIRA, Cleiton Luiz Freitas de. **No meio do caminho tinha uma escola: a injustiça ambiental decorrente da duplicação da BR-392 (Pelotas - Rio Grande, RS)**. 2016. 140f. Dissertação (Mestrado em Educação Ambiental) [Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental](#), Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Rio Grande, 2016. Disponível em: 2016.

PASSOS, Wagner Valente dos. **REVOLUÇÃO ESTÉTICA E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL: UMA PROPOSTA DE OPOSIÇÃO AO FETICHISMO, A ALIENAÇÃO E A IDEOLOGIA CAPITALISTA**. Início: 2015. Tese (Doutorado em Educação Ambiental) - Universidade Federal do Rio Grande. (Orientador).

PPGEA. **Programa de pós-graduação em Educação Ambiental. Rio Grande: FURG, 2018**. <http://www.educacaoambiental.furg.br/>, acesso 03.03.2018.

PUCCINELLI, Vinicius Ramos. 2016. **Educação Ambiental e o participativismo autoritário da preservação: o caso da estação ecológica do Taim e a ecologização dos moradores da vila da Capilha**. 2016. 133 f. Dissertação (Mestrado em Educação Ambiental) [Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental](#), Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Rio Grande, 2016.

QUIJANO, Aníbal, *Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder* (2014). Selección a cargo de Danilo Assis Clímaco; con prólogo de Danilo Assis Clímaco. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, Recuperado de

<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140424014720/Cuestionesyhorizontes.pdf>.

REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental**. Brasília: Editora Brasiliense, 2002.

RODRIGUES, Eron da Silva, **O mito justificador da injustiça ambiental no extremo sul do Brasil: introdução ao estudo dos primeiros 100 anos da cidade do Rio Grande**. 2017. 108f. Dissertação (Mestrado em Educação Ambiental) [Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental](#), Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Rio Grande, 2017. Disponível em:

<<http://www.educacaoambiental.furg.br/index.php/mestrado/disserta%C3%A7%C3%B5es/86-dezessete/1018-eron-da-silva-rodri-gues.html>>, acesso 10.11.2017.

SATO, Michèle. **How the environment is written - a study of the utilisation of textbooks in environmental education in Brazil and England**. Norwich: 215p. M.Phil. Thesis, School of Environmental Sciences, University of East Anglia, 1992.

SANTOS, Caio Floriano dos, **O porto e a desigualdade ambiental em Rio Grande (RS/Brasil): a educação ambiental na gestão "empresarial dos riscos sociais" e "social do território"**. 2016. 256f. Tese (Doutorado em Educação Ambiental) [Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental](#), Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Rio Grande, 2016. Disponível em: <<http://www.educacaoambiental.furg.br/index.php/doutorado/teses/81-deze/929-caio-floriano-dos-santos.html>>, acesso 10.11.2017.

SANTOS, Caio Floriano dos; GONÇALVES, Leonardo Dorneles; MACHADO, Carlos Roberto da Silva. EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA JUSTIÇA AMBIENTAL: DANDO MAIS UNS PASSOS, in: **REMEA - Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**. [S.l.], v. 32, n. 1, p. 189-208, ago. 2015. Disponível em: <<https://www.seer.furg.br/remea/article/view/5016>>. Acesso em: 15 janeiro de 2018.

SVAMPA, Maristela. *Consensus das Commodities*, giro ecoterritorial y pensamiento crítico em América Latina. *Revista OSAL – Observatorio Social de América Latina*, recuperado de <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/osal/20120927103642/OSAL32.pdf>.

SVAMPA, Maristela. *DEBATES LATINO AMERICANOS – indianismo, desarrollo, dependencia y populismo* (2016). ARGENTINA: Ensayo EDHASA, [cap.2, Debates sobre el desarrollo, p.367-401].

Submetido em: 09-03-2018.

Publicado em: 15-12-2018.